



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 1.106, DE 2024**

**(Do Sr. Alexandre Lindenmeyer)**

Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para dispor acerca da distribuição gratuita de kits de higiene bucal.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-3362/2023.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, *caput* - RICD

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. ALEXANDRE LINDENMEYER)

Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para dispor acerca da distribuição gratuita de kits de higiene bucal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para dispor acerca da distribuição gratuita de kits de higiene bucal.

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....  
Parágrafo único. As cestas básicas entregues no âmbito do Sisan deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino, conforme as determinações previstas na lei que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, bem como kits de higiene bucal, nos termos de regulamento. (NR)”

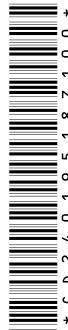
Art. 3º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

“Art. 3º .....

.....  
Parágrafo único. ....

.....  
I-A. distribuição de kits de higiene bucal às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos termos de regulamento;

..... (NR)”



\* C D 2 4 0 1 9 5 1 8 7 1 0 0 \*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A saúde bucal desempenha um papel fundamental no bem-estar geral e na qualidade de vida dos cidadãos. Uma boa saúde bucal contribui diretamente para a saúde física, além de desempenhar um papel vital na esfera social e emocional. A prevenção de doenças bucais, mediante práticas regulares de higiene, não só evita desconfortos físicos, como também reduz a necessidade de intervenções mais invasivas e dispendiosas. Isso contribui para a redução dos custos de saúde a longo prazo.

A inclusão de kits de higiene bucal nas cestas básicas distribuídas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) visa a assegurar que todos os brasileiros tenham acesso aos instrumentos necessários para a manutenção de uma boa saúde oral.

Ademais, a distribuição de kits de higiene bucal às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família representa uma medida preventiva e educativa. Os kits não apenas fornecem os recursos necessários para a higiene bucal, mas também promovem a conscientização sobre a importância dos cuidados dentários na prevenção de doenças.

Em face do exposto, reiteremos que a distribuição de kits de higiene bucal como parte das ações de assistência social contribui para a promoção da equidade no acesso aos cuidados de saúde bucal. Independentemente das condições socioeconômicas, todos devem ter acesso a recursos que promovam a prevenção de problemas dentários. Por isso, pedimos apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



\* C D 2 4 0 1 9 5 1 8 7 1 0 0 \*

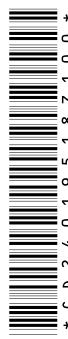
Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER

Apresentação: 08/04/2024 10:30:21.180 - MESA

PL n.1106/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240195187100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



\* C D 2 4 0 1 9 5 1 8 7 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

<b>LEI N° 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006-09-15;11346">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006-09-15;11346</a>
<b>LEI N° 14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023-06-19;14601">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023-06-19;14601</a>

**FIM DO DOCUMENTO**